

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.....	1
AVISO DE RATIFICAÇÃO.....	1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURURUPU E A EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Cururupu - MA, doravante denominada contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.730/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. André Gustavo Ramos Pestana, inscrita no CPF sob o nº 006.756.013-35. **CONTRATADO. DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 20.275.382/0001-73 com sede à R DUQUE DE CAXIAS, Nº 201 – SALA 201 E 301 – CENTRO – PUTINGA – RS, CEP: 95.975-000, neste ato representada por EDER CARLOS ALBERTO, CPF nº 409.196.333-15. OS CONTRATANTES resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Nº 108/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA CAPAZ DE GERENCIAR INFORMAÇÕES DE TODOS OS PROJETOS VINCULADOS AO FNS NUMA ÚNICA PLATAFORMA DE ORIENTAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU,** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS 2.1** A CONTRATANTE procederá a apuração de eventuais créditos da contratada pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido. 2.2 As partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer

obrigação entre elas. 2.3 A CONTRATADA se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total QUITAÇÃO de todas as obrigações contratuais. 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste termo, no Diário Oficial do Município, conforme legislação vigente. E, para firmeza e como prova de assim haver decidido lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CURURUPU-MA, 14 DE JULHO DE 2023. André Gustavo Ramos Pestana – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 090/2023, a Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Inexigibilidade Nº 008/2023, para Contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA - EPP, CNPJ: 44.342.924/0001-41,** para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA PARA PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS (CBGR), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 8, 9 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CAPITAL FEDERAL, no valor de R\$ 20.000,16 (vinte mil reais e dezesseis centavos),** considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. **Cururupu/MA, 01 de agosto de 2023. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83e78fd10b36e5edd6dc5974008deb481f042d3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83e78fd10b36e5edd6dc5974008deb481f042d3f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

